DOCUMENTO DE CONCURSO PARA SERVIÇOS GERAIS

DOCUMENTO DE CONCURSO

CONCURSO LIMITADO N.º 47A000141/CL/0013/2026
PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE DOS TERCEIRIZADOS PARA TRANSPORTE DOS FUNCIONÁRIOS E AGENTES DO ESTADO DO MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS

Aprovado aos ____ de _____ de 2023, por Diploma Ministerial conjunto do Ministro de Economia e Finanças e do Ministro da Indústria e Comércio.

Maputo, Novembro de 2026

Apresentação

1. Este Documento de Concurso foi elaborado em conformidade com o Regulamento de Contratação de Empreitada de Obras Públicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado, aprovado pelo Decreto n.° 79/2022, de 30 de Dezembro, e tem por objectivo auxiliar as Unidades Gestoras Executoras das Aquisições na realização de concurso para contratação de Serviços.

2. Conforme estabelecido no nº 4 do artigo 49 do Regulamento, aprovado pelo Decreto n.° 79/2022, de 30 de Dezembro, o uso deste modelo de Documento de Concurso é obrigatório.

3. O Modelo do Documento de Concurso para contratação de Serviços, é constituido pelas seguinte partes:

Parte	Discriminação	Página
I	**Programa do Concurso**	3
II	**Caderno de Encargos**	16
	1. Especificações Técnicas	16
	2. Formulários de Propostas	17
III	**Modelo de Contrato**	27
	1. Condições do Contrato	28
	2. Formulários de Garantias	37

Parte - I. Programa do Concurso

No preenchimento das informações pertinentes relativas ao concurso, a Unidade Gestora Executora das Aquisições deverá indicar com a expressão N/A (não aplicável) nas cláusulas consideradas não essenciais ao concurso para garantir a padronização do Documento de Concurso, bem como definir de forma precisa, suficiente e clara o objecto da contratação e melhor orientação, preparação das propostas e respectivos documentos de qualificação.

1. Entidade Contratante • Artigo 3 • Alínea ff), Glossário	**1.1**.Nome da Entidade Contratante: **Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hidricos**
2. Identificação do Concurso • Alínea a), n.°2, artigo 49	**2.1**.Numero do Concurso: CONCURSO LIMITADO N.°47A000141/CL/0013/2026
3.Objecto do Concurso • Alínea b), n.°2, artigo 49	**3.1**.Objecto do Concurso: **Contratação de Serviços Terceirizados para Transporte dos Funcionários e Agentes do Estado do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hidricos** **3.2.** É Obrigatório a definição de especificação técnica dos *Serviços por meio de Termos de Referência.* **3.3.** O concurso é relizado por: **Lote único**
4.Valor Estimado da Contratação • Alínea **c),** n.°2, artigo 49	**4.1.** Valor estimado da contratação: **5.000.000,00 MT** (Cinco Milhões de Meticais)
5. Modalidade de Contratação • Artigo 46 • Artigo 67 • Artigo 71 • Artigo 76	**5.1**.Modalidade: **CONCURSO LIMITADO**
6. Esclarecimento sobre os Documentos de Concurso • Alínea e), n.°2, artigo 49 • Artigo 51	**6.1**. O prazo para Solicitação de Esclarecimentos é de: **20 à 25/11/2026** **6.2.** Prazo de Resposta aos Pedidos de Esclarecimentos é de: **25 à 30/11/2026** **6.3**. Para fins de solicitação de esclarecimentos, o endereço da Entidade Contratante é: Edificio do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hidricos *Departamento de Aquisições* Endereço: Av. Karl Marx, Nº 606, R/C Cidade – Maputo
7. Concorrentes Elegíveis • N.°5, artigo 30 • Artigo 31	[***indicar a alternativa aplicável***] **7.1**. O concorrente estrangeiro **<u>É</u>** elegível para participação. OU

	7.2. O concorrente estrangeiro **NÃO É** elegível para participação. **7.2.1.** Sempre que o Concorrente estrangeiro seja elegivel é obrigatório a aplicação da Margem de Preferência.
8. Documentos de Elegibilidade • Artigo 24 • Artigo 25 • Artigo 26 • Artigo 27 • Artigo 32 • Artigo 33	**8.1**. Para efeitos de participação no concurso, o concorrente deve apresentar **APENAS** o Certificado de Inscrição no Cadastro Único de Empreiteiros, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado previsto no artigo 43 do presente Regulamento. **8.2.** Adicionalmente e de acordo com a complexidade do objecto de contratação, devem ser apresentados os seguintes documentos: • *Facturação em actividades similares ao objecto da contratação, de valor igual ou superior a 5.000.000,00MT;* • *Facturação média anual nos três últimos exercícios fiscais de valor igual ou superior a 5.000.000,00MT;* • *Capital social ou património líquido no último exercício fiscal, em montante não inferior a 100.000,00MT* • *Confirmação de facilidades de acesso a créditos, em montante não inferior a 2.500.000,00MT.* • *Declaração do concorrente comprovativa das instalações e equipamentos adequados e disponiveis para a execução do objecto de contratação, com indicação de todos os dados necessários a sua verificação;* • *Declaração do concorrente comprovativa da equipa profissional técnica disponivel para execução do objecto de contratação, acompanhada dos respectivos curriculos;* • *Declaração emitida por pessoa de direito público ou privado comprovativa de que o concorrente adquiriu experiência em actividades com caracteristicas técnicas similares às do objecto de contratação, com indicação dos dados necessários à sua verificação e;* • *Certificado de qualidade emitido por pessoa de direito público ou privado, nacional ou estrangeira, ou declaração de compromisso da empresa de adopção do sistema de qualidade, homologada pela instituição responsavel pela normalização e qualidade.* **8.3.** No caso de consórcio, cada membro deve apresentar o documento de Cadastro Único de Empreiteiros de Obras Públicas, Fornecedores de Bens e Prestadores de Serviços ao Estado, incluindo o documento de constituição do consórcio, ou respectivo projecto, acompanhado de declaração de compromisso para a consituição do consórcio, caso vença o concurso. **8.4**. Os requisitos de facturação mínima ou de capital social ou de património líquido podem resultar da soma dos valores comprovados de cada um dos membros integrantes. **8.5.** Os requisitos de qualificação técnica do consórcio podem ser comprovados por um dos seus membros ou pela soma de

	elementos que integram a capacidade técnica de cada um deles. **8.6**. Após a Adjudicação, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para apresentar a declaração nominal dos reais beneficiários efectivos nos casos em que o valor estimado de contratação seja igual ou superior à 60.000.000,00MTs (sessenta milhões de meticais). **8.7**. Previamente à celebração do Contrato, a Entidade Contratante deverá notificar ao concorrente vencedor para: (i) Apresentar a certidão válida de quitação emitida pela Administração Fiscal. (ii) Declaração válida emitida pela instituição responsável pelo sistema nacional de segurança social; e (iii) Declaração de que não há pedido de falência ou Concordata emitida pelo Tribunal Judicial.
9.Subcontratação • N.°1, artigo 126	**9.1**. É permitida a subcontratação mediante apresentação prévia dos documentos de habilitação relativos ao potencial subcontratado que sejam exigidos ao subcontratante na fase de formação do contrato em causa, e preenchimento, por parte do potencial subcontratado, de requisitos de qualificação para efeitos de contratação.
10 Proposta Técnica • Alinea w), n.°2, artigo 49	**10. 1**. O Concorrente deve apresentar a Proposta Técnica caso seja exigido as seguintes informações: a) Justificativa do modo de prestação de seviços; b) Cronograma de prestação de seviços; c) Lista e confirmação de disponibilidade dos seviços a prestar; e d) Qualquer outra informação ou documento solicitado:_____[***indicar a lista de informações, se houver***] N/A.
11. Apresentação de propostas • Artigo 53 • N° 2, artigo 54 • Artigo 55 • N° 3, artigo 56	**11.1.** As propostas devem ser apresentadas devidamente assinadas e e carimbadas, num único invólucro opaco, fechado, selado ou lacrado, no mínimo de **DOIS EXEMPLARES**, com identificação completa do Concorrente, Objecto de contratação e número de Concurso, no seu exterior marcadas como "ORIGINAL" e "CÓPIA". **11.2**. Caso os envelopes não forem fechados, selados ou lacrados e identificados, a Entidade Contratante não assumirá responsabilidade alguma pelo extravio ou abertura prematura da Proposta. **11.3**. As propostas apresentadas fora do prazo estabelecido no Anúncio e Documento de Concurso não devem ser recebidas pela Entidade Contratante.

	11.4. O concorrente arcará com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação da sua proposta incluindo tradução para a língua portuguesa. **11**.5. Caso o Júri constate uma ou mais propostas fora do prazo definido nos Documentos do Concurso, não deve abrir.
12.Preços da Proposta • Alínea h), n.°2, artigo 49	**12.1.** Os preços cotados para cada lote devem corresponder a 100% dos itens especificados para cada lote.
13. Visita ao local de prestação de Serviços • Alínea i), n.°2, artigo 49	***[Quando aplicável]*** **13.1**. Data:N/A Horas:N/A Endereço: _____ [***indicar o endereço completo***]-N/A Província/Cidade/Distrito: _____ **13.2.** O Concorrente deve visitar e examinar o local de prestação de Serviços, áreas circunvizinhas e obter todas as informações necessárias para elaboração da proposta e execução do Contrato.
14. Moeda • Alínea j), n.°2, artigo 49	**14.1**. A Moeda de Cotação e de Pagamento é o METICAL. **14.2**. Caso o Concorrente apresente a proposta de preço em outra moeda que não seja o Metical, deverá considerar a taxa de câmbio vigente trinta (30) dias antes da data prevista para apresentação das propostas. **14.3**. Os preços cotados nas diferentes moedas serão convertidos para: METICAL ▪ Data da Taxa de Câmbio:_____[***indicar dia, mês e ano***] ▪ Fonte:_____[***indicar taxa de Câmbio do Banco de Moçambique***] – N/A
15. **Língua da Proposta** • Artigo 5	**15.1**. A proposta e toda a correspondência preparada pelo Concorrente, será por escrito e em língua portuguesa. A Entidade Contratante pode divulgar o Anúncio e Documento de Concurso simultaneamente em outra língua, prevalecendo a língua portuguesa. **15.2**. É permitida a apresentação de proposta em outra língua, prevalecendo sempre a língua portuguesa: ***não aplicável*]**.
16. Prazo e local para entrega das propostas • Alínea k), n.°2, artigo 49	**16.1**. As propostas deverão ser entregues à Entidade Contratante até a data, hora e endereço abaixo indicados: **Data: 01/12/2026** **Hora: 10:00 Horas** Edificio do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hidricos *Departamento de Aquisições* Endereço: Av. Karl Marx, Nº 606, R/C Cidade – Maputo

17. Prazo e local para abertura das propostas • Alínea k), n.°2, artigo 49 • Art.56	**17.1.** As propostas serão abertas pelo Júri em sessão pública e na presença dos interessados previamente registados: **Data: 01/12/2026** **Hora: 10:15 Horas** Edificio do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hidricos *Departamento de Aquisições* Endereço: Av. Karl Marx, Nº 606, R/C Cidade – Maputo
18. Prazo de Validade das Propostas • Alínea l), n.°2, artigo 49 • Artigo 55	**18.1**. As propostas devem ser válidas por: 90 dias, contados a partir da data da abertura das propostas. **18.2**. Proposta com prazo de validade inferior ao estabelecido será considerada desclassificada pela Entidade Contratante. **18.3**. Em circunstâncias excepcionais, antes do vencimento do prazo de validade das propostas, a Entidade Contratante poderá solicitar aos Concorrente a sua prorrogação por escrito, que não deve ser superior a 120 dias contados a partir da data de abertura das propostas. **18.3.1.** Se a solicitação da prorrogação do prazo de validade das propostas ocorrer antes do término do prazo estabelecido para apresentação das propostas deve ser divulgada pela mesma forma que o texto original.
19. Propostas com variantes • Alínea m), n.°2, artigo 49	[***Indicar a alternativa aplicável***] **19.1**. *"Propostas com variantes NÃO serão aceites."* *Ou* **19.2**. O concorrente pode submeter uma proposta com variantes se tiver apresentado também uma proposta base. A Entidade Contratante somente aceitará uma proposta com variante, que tenha sido apresentada pelo concorrente cuja proposta base tenha sido considerada a melhor proposta, de acordo com o critério estabelecido.
20. Reajustamento de preços • Alínea t), n.°2, artigo 49 • Artigo 118	**20.1**. Na elaboração da proposta o concorrente deverá ter em conta que o contrato compreende a totalidade dos trabalhos com base no preço proposto. **20.2**. Os preços não serão sujeitos a reajustamento durante a execução do contrato excepto nos casos de: **20.3.** A Contratada poderá solicitar a revisão do preço do Contrato se houver alteração das obrigações fiscais, desde que tal alteração tenha ocorrida entre a data de vinte e oito (28) dias antes da data da apresentação das propostas no procedimento de Concurso e data da emissão do Auto de Recepção. A revisão corresponderá a variação do montante das obrigações fiscais a serem pagas pela contratada.
21. Saneamento • Alínea d), n° 1, artigo 18	**21.1**. A Entidade Contratante pode, realizar diligências e solicitar esclarecimento aos Concorrentes em caso de:

• N°3, artigo 58 • Artigo 59	a) Defeitos nas amostras exigidas no Documento de Concurso; e b) Dúvidas nos documentos de qualificação. **21.2**. Não é permitida modificação nos preços ou da proposta excepto para a correcção de erros artiméticos detectados durante a avaliação. **21.3**. Caso o Júri constate a existência de erros aritméticos em uma (1) ou mais propostas não desclassificadas, procederá à correcção dos mesmos nos termos previstos nos Documentos de Concurso e notificará aos concorrentes dos erros e omissões detectados. **21.4**. O Júri, sempre que necessário, poderá visitar as Intalações dos Concorrentes para comprovar a sua capacidade, de acordo com os seguintes elementos: _____ **[*indicar os elementos a serem objecto de avaliação*]-N/A**
22. Garantias • Alínea n), n.°2, artigo 49 • Artigo 104 • Artigo 105 • Artigo 106 • Artigo 107 • Artigo 108	**22.1.** É requerida a Garantia Provisória no valor de : 100.000,00MT(Cem Mil Meticais). **N/A** **22.1.1.** Alternativamente, o concorrente pode apresentar a Declaração de Garantia reconhecida pelo Cartório Notarial. **22.1.2.** O prazo de validade da Garantia Provisória é de: ***N/A*** **22.2**. Valor da Garantia Definitiva: 5% (Cinco por cento) **22.2.1**.O prazo de validade da Garantia Definitiva é de: 12 Meses **22.3.** Para efeitos de depósito ou transferência bancária, a referência é:_____[***indicar a conta e o domicílio bancário***] – **N/A** **22.4.** O valor da Garantia para Pagamento do Valor Adiantado deve ser igual ao valor a ser pago pela Entidade Contratante à Contratada. **22.5.** É permitida a apresentação de garantias em outra moeda, nas formas previstas no Regulamento: ***N/A***. **22.6** O concorrente pode apresentar as garantias em qualquer das formas prevista no Regulamento, nomeadamente: Garantia Bancária, comprovativo de depósito ou transferência Bancária, Cheque visado, Título de Dívia Pública e Seguro Garantia..
23. Adiantamento • Artigo 107	**23.1**. O percentual máximo de adiantamento permitido é de:_____[***Indicar o valor percentual***]. – **N/A**
24. Avaliação e Decisão sobre as propostas • Artigo 58	**24.1**. Os Concorrentes podem cotar preço para um ou mais Itens ou Lotes.

	24.2 A avaliação será feita por: Lote ***[Indicar Itens ou Lotes, conforme aplicável]***.
25. Critério de Avaliação e Decisão das Propostas • Artigo 38	**25.1.** O Critério de Avaliação é: ***Avaliação com base no Menor Preço Avaliado***
26. Critério de Menor Preço avaliado • Artigo 39 • Artigo 41 • Alínea o), n.°2, artigo 49	**26.1**. Se o critério adoptado for o de Menor Preço Avaliado a avaliação deve levar em consideração as especificações técnicas e os requisitos de qualificação. **26.2.** Os concorrentes que não respondem aos requisitos referidos no número anterior, devem ser desclassificados. **26.3.** A adjudicação será feita ao concorrente que tenha apresentado o Menor Preço Avaliado de entre as propostas não desclassificadas. **26.4**. Se a avaliação com base no menor preço avaliado, tiver em conta as condições de pagamento devem ser considerados os seguintes factores financeiros:**[*caso não seja aplicável, excluir as alíneas abaixo*]** **26.5**. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula: PA = [(Pp) + (Vcp)], (Aplicável somente para factores financeiros), onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores financeiros **26.6**. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
27.Critério Conjugado • **Artigo** 40 • **Artigo** 41	**27.1.** Se o critério adoptado for o Conjugado para além dos requisitos de qualificação e de especificação técnica previstos deverá levar em consideração os factores de ponderação técnico e financeiros abaixo indicados**:** **<u>27.1.1. Factores Adicionais - Técnicos</u>** **a)** Prazo de Execução:_____ **[*indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo*.]-N/A** **(i)** O prazo máximo permitido é de:_____ **[*indicar o prazo máximo*] e o prazo mínimo permitido é:_____ [*indicar o prazo mínimo*].-N/A**

	(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ **[*indicar o percentual de correcção*]. [1]** **N/A** **b)** Prazo de Garantia: **Sim** **(i)** O prazo máximo permitido é de:_____ **[*indicar o prazo máximo*]** e o prazo mínimo permitido é**:_____ [*indicar o prazo mínimo*].** **(ii)** O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de**:_____ [*indicar o percentual de correcção*]. [2]** **c)** Disponibilidade em Moçambique de Serviços de Manutenção e de Peças de Reposição:_____ **[*indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação*.]-N/A** (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ **[*indicar o percentual de correcção*].-N/A** **d)** Custo das Peças Sobressalentes**:_____ [*indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação*]-N/A** (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ **[*indicar o percentual de correcção*].-N/A** **e)** Custos de Operação e Manutenção:_____ **[*indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação*].-N/A** (i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ **[*indicar o percentual de correcção*].-N/A** **f)** Funcionamento e produtividade do equipamento:_____ **[*indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação*].-N/A** **(i)** O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ **[indicar o percentual de correcção].-N/A**

[1] O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

[2] O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

g) Benefícios ambientais:_____ **[*indicar Sim ou Não. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação*]**

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ [***indicar o percentual de correcção***].- **N/A**

h) Ser titular de certificado válido do selo "Orgulho Moçambicano", Made in Mozambique:_____ [***indicar Sim ou Não. No caso de "Sim"indicar o critério e a metodologia de aplicação***].-N/A

(i) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto é de:_____ [***indicar o percentual de correcção***].-N/A

i) Certificação do equipamento ou serviços.**_____[*indicar outro critério específico e a metodologia*]-N/A**

j) Parâmetros de qualidade, resiliência e outros que a Entidade Contratante julgar pertinentes.

27.1.2. Factores Adicionais - Financeiros

a) Variações no Montante da Parcela de Adiantamento: **_____[*indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo*]-N/A**

(i) O percentual máximo de adiantamento é**:_____[*indicar o percentual*]-N/A**

*(*ii*)* O factor de correcção, para acréscimo ou desconto no preço proposto é de**:_____ [*indicar o percentual de correcção*].** [3]
N/A

b) Variações no Cronograma de Pagamentos:_____ **[*indicar Sim ou Não. No caso de "não", excluir as alíneas abaixo*]-N/A**

*(*i*)* A variação (para mais ou para menos) não pode ser superior a:_____ **[*indicar o percentual*].-*N/A***

(ii) O factor de correcção, sob a forma de acréscimo ou desconto no preço proposto, é de:_____ **[*indicar o percentual de correcção*].-N/A**

27.2. A melhor proposta será determinada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

[3] O factor de correcção deve corresponder à vantagem ou desvantagem econômica obtida pela Administração Pública na antecipação ou atraso.

	PA = [(Pp) + (Vcp)], onde: PA – Preço avaliado Pp – Preço proposto Vcp – factores adicionais **27.3**. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação final deve ser decidida por sorteio, em sessão pública.
28. Margem de preferência • Artigo 30	**[*Indicar a alternativa aplicavel*]** **28.1.** É obrigatória a aplicação da margem de preferência de quinze por cento (15%) do valor de contrato, sem imposto, para concorrentes nacionais. Ou **28.2. O** concurso é restrito apenas a concorrentes nacionais em virtude do valor estimado de contrato não exceder a 21.000.000,00Mt (vinte um milhões de meticais).
29. Cancelamento ou Invalidação • Alínea p), n.°2, artigo 49 • Artigo 63 • Artigo 64	**29.1**. A Entidade Contratante reserva-se o direito, sem incorrer qualquer responsabilidade para com os Concorrentes de: *i.* Cancelar o Concurso nos seguintes casos:_____[***prever os casos de Cancelamento do Concurso nomeadamente: revisão orçamental e demais circunstâncias devidamente fundamentadas***]*; e* ii. Invalidar o Concurso nos casos de ocorrência de irregularidades no processo que violem o Regulamento.
30. Sanções aplicáveis, • Alínea p), n.°2, artigo 49 • Artigo 23 • Artigo 284	**30.1.** São passíveis de procedimento administrativo os Concorrentes que por si ou por intermédio de outrem, induzam ou concorram para a prática de actos que violem os Documentos de Concurso nos termos do Regulamento. **30.2.** O concorrente que injustificadamente recuse a celebrar o contrato perde a Garantia Provisória para além de outras medidas administrativas. • *Pagamento da multa;* • *Proibição de contratar com o Estado, pelo periodo de um (1) ano; e* • *Em caso de reincidência, proibição de contratar com o Estado pelo periodo de cinco (5) anos.* **30.3**. São passiveis de procedimento disciplinar os funcionários ou agentes da Entidade Contratante que violem ou deixem de observar os procedimentos de contratação pública. **30.4.** A Entidade Contratante que Cancele ou Invalide o concurso por motivos não previstos nos Documentos de Concurso, é passível de multa no valor correspondente a: 2% (Dois por cento) do valor estimado de contratação.

31. Prazo de Execução dos Serviços • Alínea r), n.°2, artigo 49	**31.1.** Prazo para Execução dos Serviços é de: 12 meses **31.2**. O prazo referido no número anterior, conta a partir de: Um dia a partir da data de Assinatura do Contrato.
32. Práticas anti-éticas • Artigo 282 • Artigo 283 • Artigo 284	**32.1**. As Partes devem observar os mais elevados padrões de ética durante a contratação e execução do contrato, de acordo com o estabelecido no Regulamento e legislação aplicável. **32.2**. A Entidade Contratante e o Concorrente comprometem-se a não oferecer, directa ou indirectamente, vantagens a terceiros, e nem solicitar, prometer ou aceitar, para benefício próprio ou de outrem, ofertas com o propósito de obter julgamento favorável sobre os serviços a prestar. **32.3.** No caso de ocorrência de práticas anti-éticas, o Concorrente será declarado impedido de participar em procedimentos de contratação, nos termos do Regulamento.
33. Reclamação • Artigo 278	**33.1**. O concorrente poderá apresentar reclamação no prazo de cinco (5) dias úteis contados a partir da data da notificação sem pagamento de nenhuma taxa. **33.2.** Autoridade Competente é: ***Secretário Permanente***
34. Recurso Hierárquico • Artigo 279 • Artigo 280	**34.1**. O concorrente poderá apresentar recurso hieráquico no prazo de três (3) dias após a notificação da decisão sobre a reclamação mediante a apresentação de uma garantia a titulo de caução no valor de: 100.000,00MT **34.2**. Autoridade Competente: ***Ministro das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos***
35. Recurso Contecioso • Artigo 281	**35.1**. Da decisão proferida em Recurso Hierárquico, o Concorrente poderá apresentar Recurso Contencioso ao Tribunal Administrativo, nos termos da legislação específica.

Parte - II. Caderno de Encargo

1. Cabe a Entidade Contratante descrever as Especificações Técnicas, podendo recorrer para o efeito ao Catálogo de Bens e Serviços disponível no Portal de Contratação Pública através do endereço electrónico **www.ufsa.gov.mz**, ou Termos de Referência do objecto da contratação, incluindo outras informações pertinentes.

2. Especificações Técnicas

As Especificações Técnicas devem ser elaboradas pela Entidade Contratante, observando o que se segue:

a) O texto deverá ser preciso e claro de forma que os Concorrentes respondam às exigências da Entidade Contratante, sem restringir ou condicionar suas propostas. As especificações devem ser redigidas de forma a permitir a mais ampla competição, para que sejam atingidos os objectivos de economia, eficiência e qualidade na contratação dos serviços.

b) As especificações devem seguir as práticas correctamente adoptadas, nomeadamente:

(i) As especificações devem exigir que todos os materiais a serem incorporados nos serviços a prestar sejam adequados à preservação do ambiente;

(ii) Os materiais e equipamentos a serem empregues deverão conter toda a informação das exigências, adoptando os padrões nacionais ou internacionalmente reconhecidos. É recomendável que as especificações explicitem que serão aceites, materiais, equipamentos e mão-de-obra que satisfaçam a outros padrões oficiais e que assegurem a qualidade substancialmente igual ou superior à dos padrões especificados.

REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS, HABITAÇÃO E RECURSOS HÍDRICOS
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
REPARTIÇÃO DE PATRIMÓNIO

Termos de Referência para Contratação de Uma Empresa para Serviços Terceirizados Para Transporte de Funcionários e Agentes do Estado do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos

1. Aspectos Gerais

Este Termo de Referência busca especificar as características e requisitos para Contratação de uma Empresa para Serviços Terceirizados Para Transporte de Funcionários e Agentes do Estado do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, casa – serviço e vice-versa, bem como a sua forma de aceitação, as condições de pagamento, prazo envolvido e as responsabilidades das partes.

2. Justificativa

A Contratação justifica-se pela necessidade de garantir o actual transporte de Funcionários de diversos sectores do MOPHRH de casa para o serviço, e vice-versa, em terceirizar o transporte colectivo visando mais eficiência na entrega dos resultados planejados, e a possibilidade de redução de custos de manutenção e reparação de veículos pertencentes ao Ministério, não obstante, otimizar o horário de entrada ao Ministério pelas 07:30H, e saída as 15:30H ao local de trabalho para os Funcionários e Agentes do Estado nos seus devidos sectores.

2.1 Motivação

A contratação deste serviço neste Termo de Referência tem como motivação a necessidade de ter o transporte para Funcionários e Agentes do Estado com período regularizada no horário de recolha, e que todo passageiro viaje cada um no seu acento, de modo a garantir o conforto durante a viagem.

3. Objectivos dos Serviços

O objectivo da contratação visa dotar o MOPHRH de serviços de terceirizados para transporte de Funcionários e Agentes do Estado do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, como forma garantir a fluidez das actividades de modo que o trabalho flui e permitir a prossecução das actividades do Ministério.

4. Objecto da Contratação

A presente contratação tem por objecto a contratação de uma empresa de prestação de serviços Terceirizados de Transporte para **99 (Noventa e Nove) Funcionários e Agentes do Estado** do Ministério das Obras Públicas, Habitação e Recursos Hídricos, de acordo com as especificações e condições previstas neste Termo de Referência

5. Definições dos Serviços da Contratação (Especificações Técnicas)

Os concorrentes deveram observar e preencher de forma adequada os requisitos estabelecidos nos documentos de concurso referente a prestação de serviços, em obediência ao Regulamento de contratação de Empreitadas de obras Publicas, Fornecimento de Bens e Prestação de Serviços ao Estado aprovado pelo Decreto 79/2022 de 30 de Dezembro.

1.O Critério de avaliação terá em conta os requisitos de qualificação jurídica, Técnica, Certificado de qualidade, Financeira, Fiscal e Licença de Certificação de exercício de actividade.
2. Condições de Garantia dos serviços, Cronograma de entrega, Disponibilidade das peças de reposição e serviços de manutenção e reparação, eficiência e adequação do equipamento, Segurança, Condições de Pagamento, Cronograma de Pagamento.

6. Duração dos Serviços

A prestação de serviços de catering, terá a duração de 12 meses, contados a partir da data de início prevista nas condições especiais do Contrato.

7. Critérios de Pagamentos

Os pagamentos serão feitos numa base m mediante a apresentação de factura dos honorários e reembolsáveis se aplicáveis.

Todos os preços unitários cotados na altura de elaboração da proposta deverão manter-se fixos ao longo da duração do contrato, abaixo se apresenta os mapas de quantidades, para efeito do concurso.

8. Mapa de Quantidades

O Mapa de Quantidades contém 99 (Noventa e Nove) Funcionários e Agentes do Estado a serem assistidos pela Empresa de Serviços Terceirizados para Transporte de Funcionários conforme ilustra os mapas em anexo.

Ministério das Obras Públicas, habitação e Recursos Hidricos
Departamento de Administração e Finanças
Repartição de Património

MAPA DE FUNCIONÁRIOS BENEFICIÁRIO AO TRANSPORTE PESSOAL
ROTA E PARAGENS

Nº de Ordem	Nome do Funcionário/Agente do Estado	Morada	Paragem	Número do Cartão	Observaçã
1	Dulce Tembe	Santa Isabel - Nyusi	Michafutene		MOPHRH/
2	Angelo Nguenha	Guava	Rotunda do Albasine		MOPHRH/
3	Celio Chipanga	Cumbeza	Estaleiro		MOPHRH/
4	Salimo Marteano	Guava	Rotuda da CMC		MOPHRH/
5	Delfina Gércia da Graça Feliciano	Cidade da Matola	Finanças /João Mateus		MOPHRH/
6	Sheila Macingarela	Khongolote	Nkonoluene		MOPHRH/
7	Catia Constancia Marrime	Matola Gare	Canhueiro		MOPHRH/
8	Sonia Constantino Lifanica	Santa Isabel	Michafutene		MOPHRH/
9	Teresa Celeste Leonardo Tamela	Bairro do Aeroporto	Praça dos Herois		MOPHRH/

10	Antonio Acacio Gove	Bairro do Aeroporto	Praça dos Herois		MOPHRH/
11	Adelina Francisco Banze	Intaka	Barraquinha		MOPHRH/
12	Jorge Naife	Santa Isabel - 25 de Setembro	Michafutene		MOPHRH/
13	Teresa Ernesto Tembe	Matola Gar	Paragem 16		MOPHRH/
14	Flavio Mouzinho Cuamba	Kobe	Primeira Casa		MOPHRH/
15	Osvaldo Dionisio Cumbane	Khongolote	Puza Umuka sengunda Rotunda		MOPHRH/
16	Adelina Jose Ubisse	Matibjana	Madeira		MOPHRH/
17	Arsénio Vicente Muianga	Socimol	fim do muro		MOPHRH/
18	Benvindo Xavier Gulele	Magoanine C	Mesquita		MOPHRH/
19	Osvaldo Belivio	Muhalaze	Terminal		MOPHRH/
20	Generosa Francisco Madope	Bairro Khongolote	Cemiterio Khongolote		MOPHRH/
21	Antonio Daniel dos Anjos Mangue	Bairro do Jardim	Igreja Universal		MOPHRH/
22	Osvaldo Cumbane	Bairro Khongolote	Puza Umuka sengunda Rotunda		MOPHRH/
23	Elias Alexandre Sitoe	Mateque	Rotuda da CMC		MOPHRH/
24	Celestino Zacarias Singano	Magoanine CMC	Bar dos amigos		MOPHRH/
25	Amosse Ouana	Intaka	Primeira Retunda		MOPHRH/
26	Benilde da Graca Macuacua	Txumene	Chapa vinte		MOPHRH/
27	Luisa Graciela Amido	Boquisso	Intsivene		MOPHRH/
28	Antonio Mate	Intaka	Primeira Retunda		MOPHRH/
29	Joaquim Machava	Hulene-Expresso	Tecka(Bombas Puma)		MOPHRH/
30	Ana Maria Timbe	Mualaze	Chafuta		MOPHRH/
31	Afonso Cuinica	Magoanine	Magoanine		MOPHRH/
32	Armando Hilário	Bobole	Bobole Mercado		MOPHRH/
33	Clebito Mugabe	Malhampsene	Malhampsene/120		MOPHRH/
34	Emilia Paulino	Zimpeto	Zimpeto Mercado		MOPHRH/
35	Ornila Manuel	Polana Cimento	Museu		MOPHRH/

36	Esmenio Macassa	Matola Rio	Ceta		MOPHRH/
37	Rute Idania J. Bangane	Matola Gare	Matola Gare - passagem de Nivel		MOPHRH/
38	Inês Gaspar Serene Rocha	Matola Rio	Posto Administrativo da Matola Rio		MOPHRH/
39	Anatercia E. Muchanga	Boquisso	Boquisso/Esquadra		MOPHRH/
40	Isabel Quintino M. Vilanculos	Agostinho Neto	Agostinho Neto/Cemiterio		MOPHRH/
41	Acindino Simao Nhaduate	Bogamoio	Bagamoio		MOPHRH/
42	Amelia Flavio Mutambe	Cidade da Matola	Cidade da Matola		MOPHRH/
43	Antonio Simao Jaze	Hospital Mavalane	Hospital Mavalane		MOPHRH/
44	Bernardete V. Q. Sejane	Magoanine	Hospital CMC		MOPHRH/
45	Claudio Fungate	Magoanine	Magoanine		MOPHRH/
46	Dinis Jose Moreno	Matendene	Matendene Nelson Mandela		MOPHRH/
47	Estevao Fulaho	Matendene	Campo Matendene		MOPHRH/
48	Ernestina L. Gumende	Magoanine	Praça da Juventude		MOPHRH/
49	Faizal de Oliveira Julaya	Fomento	Terminal Fomento		MOPHRH/
50	Gilberto A. Muchuane	Kombeza	Tsivene		MOPHRH/
51	Helena Adolfo Chiziane	Praça dos Herois	Praca dos Herois		MOPHRH/
52	Inacio Pedro Manuel Tesoura	Matendene	Canhoeiro - Matendene		MOPHRH/
53	Jose Osvaldo V. Pires	Chamaculo	ROMOS Chamanculo		MOPHRH/
54	Jose Carlos S. Laice	Joaquim Chissano	Maxaquene		MOPHRH/
55	Lucia Victoria Nhabinde	Kombeza	Michafutene		MOPHRH/
56	Luis Estevão Cuambe	Agostinhos Neto	Agostinho Neto		MOPHRH/
57	Lidia Ismael Ngovene	Mahotas	Mahotas		MOPHRH/
58	Rodolfo A. Zandamela	Magoanine	CMC Bar dos Amigos		MOPHRH/
59	Tete Timana	Matendene	Mercado		MOPHRH/
60	Custodio Chambale	Magoanine	Chico		MOPHRH/
61	Janaina Abel Nhachengo	Khongolote	Khongolote-segunda Retunda		MOPHRH/
62	Américo Joaquim Zuanda	Machava Bedebe	Machava Bedebe		MOPHRH/

63	Biatriz Eduardo Tembe	Nkobe-Komane	Mangueira		MOPHRH/
64	Fernando Cossa	Marracuene-Memo	Entrada da Facim		MOPHRH/
65	Abuxama Rodrigues Furo	Matendene - Grande Maputo	Grande Maputo		MOPHRH/
66	Angelica Chiluva Paulino	Cumbeza Bloquinhos	Bloquinhos/Estaleiro		MOPHRH/
67	Carmelinda Eduarda P. Amido	Maxaquene C	Praca da OMM		MOPHRH/
68	Petronio Augusto Inhaca	Matola 700	Matola 700		MOPHRH/
69	Ana Maria Mate	Choupal	Choupal-Farmacia		MOPHRH/
70	Samira Muemede Ingles Buraimo	Choupal	Choupal-Farmacia		MOPHRH/
71	Bento Caetano	Mahotas	Mesquita		MOPHRH/
72	Constancia Chongo	Magoanine	Muswase		MOPHRH/
73	Darminda Gujamo	Ndlavela	Mampandane		MOPHRH/
74	Deolinda Saide	Beleluane/Djonasse	Fontenário		MOPHRH/
75	Ernesto Simbine	Bairro Belulane	Terminal Mozal		MOPHRH/
76	Faria Sumbane	Bairro Central	Estrela Vermelha		MOPHRH/
77	Idalina Mutembe	Mahotas	Belo Horizonte /Rua 9		MOPHRH/
78	Jorge Lapone	Intaka	Zacarias		MOPHRH/
79	Julieta Mualassace	Zona Verde	Missão Roque		MOPHRH/
80	Xavier Jose Nganhane	Bobole	Terminal		MOPHRH/
81	Carla Lina Nuvunga	Kumbeza	Estaleiro via circular		MOPHRH/
82	Nelson Diogo	Molotane Bill	Simbine		MOPHRH/
83	Nilton Milane	Mussumbuluco	Texlom		MOPHRH/
84	Maria de Jesus	Marracuene - Cruzamento da Facim	Bombas de Memo		MOPHRH/
85	Jorge Lapone	Intaka	Zacarias		MOPHRH/
86	Rogerio Batine	Tsalala	Tsalala		MOPHRH/
87	Yolanda Cristina	Liberdade	Fibre Glass		MOPHRH/
88	Joana Maria Macaringue	Matota Gare	Areal		MOPHRH/

89	Nercia Antonio Mavulula Jamissone	Matlhemele	Nhaca em frente a Esquadra		MOPHRH/
90	Helder Abel Nhautome	Bairro Nkobe	Terminal		MOPHRH/
91	Arlinda Jose Tinga	Bairro de Inhagoia	Semaforo de Inhagoia		MOPHRH/
92	Oscar Mabote	Muhalaze	Primeira Rotunda		MOPHRH/
93	Acacio Paulo Jalane	MARRCUENE Possulane Padaria	MARRCUENE Possulane Padaria		MOPHRH/
94	Pires Gabriel Simbe	Mercado Municipal d Malhampsene	Mercado Municipal d Malhampsene		MOPHRH/
95	Cremildo MaNhanave	Marracuene - Cruzamento da Facim	Marracuene - Cruzamento da Facim		MOPHRH/
96	Inacio Chemane	Marracue - Agostinho Neto	Marracue - Agostinho Neto		MOPHRH/
97	Julio Rafael Novela	Bairro Primeiro de Maio	Bairro Primeiro de Maio		MOPHRH/
98	Judite Luzia Lumbela	Mercado Congolote	Mercado Congolote		MOPHRH/
99	Nelson Ouana	Terminal da Matola Gare	Terminal da Matola Gare		MOPHRH/

REPARTIÇÃO DE PATRIMÓNIO

_____

Jorge Naife